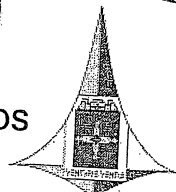


NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Folha Nº 67
SEM
Rubrica 0158091.0



OFÍCIO
Nº 043/2017 – GAB/DU

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2017

Senhor Diretor,

As recentes Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF tem determinado que o material betuminoso, utilizado nas obras de pavimentação asfáltica executadas pela NOVACAP, seja pago com base nos preços estabelecidos pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP.

Por esta razão, a direção da Novacap determinou que na elaboração das estimativas de preços, os materiais betuminosos deverão ser calculados considerando a Decisão 3751/2014 do TCDF e a Portaria DNIT Nº 1078 de 11/08/2015.

Diante do exposto, e após consulta informal aos conceituados técnicos desse Departamento, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de avaliar as composições de preços e memória de cálculos, em anexo, elaborados por esta Companhia, visando sanar quaisquer dúvidas que porventura possa ter ocorrido em nosso entendimento, uma vez que buscamos alinhar nossa metodologia aos termos da referida Portaria.

Informações adicionais, esse Departamento poderá entrar em contato com a engenheira Helma Fischer, por meio do telefone 3403-2439.

Atenciosamente,

Engº DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Diretor de Urbanização

Recebido em 03/02/17

Apoio/DIREX

Hora 11:02

Assinatura

Ao Senhor

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

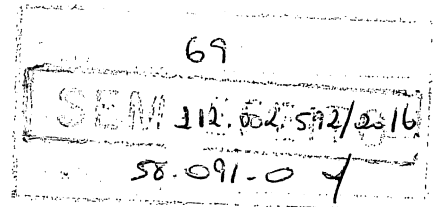
Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Setor Autarquias Norte Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

NESTA

377708

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



Diretoria Executiva
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes

Memorando nº 42/2017-CGCIT/DIREX

Brasília, 15 de fevereiro de 2017.

À Diretoria Executiva,

Assunto: **Avaliação das Composições de Preços e Memória de Cálculos.**

Referência: **Memorando nº 98/2017-DIREX;**

Ofício nº 043/2017 - GAB/DU.

1. Considerando o Ofício nº 043/2017 - GAB/DU, de 01 de fevereiro de 2017, onde a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, informa que as recentes Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF tem determinado que o material betuminoso, utilizado nas obras de pavimentação asfáltica executadas, seja pago com base nos preços estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;
2. Considerando que a NOVACAP solicita os préstimos do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT no sentido de avaliar as composições de preços e memória de cálculos, visando sanar quaisquer dúvidas que porventura possa ter ocorridos em seu entendimento, uma vez que buscam alinhar sua metodologia aos termos da Portaria DNIT nº 1078 de 11/08/2015.
3. A Coordenação-Geral de Custos vem, por meio do presente, apresentar o Parecer Técnico nº 001/2017 - COI/CGCIT/DIREX onde expõe suas considerações técnicas relativas às composições de custos e memórias de cálculos, elaboradas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP sobre aquisição e transporte de materiais betuminosos.
4. Sugere-se que, caso esta Diretoria Executiva esteja de acordo com o exposto, seja encaminhado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para conhecimento e providências.
5. Sem mais para o momento, esta Coordenação-Geral de Custos se coloca à disposição para quaisquer ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Heleno Albuquerque Filho

Eng.º Luiz Heleno Albuquerque Filho
Analista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula DNIT: 3354-5

Coordenador-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes

Recebido em: 16/02/17
Após/DIREX

Luiz Heleno Albuquerque Filho
Assinatura

CS: 1373974

DU 380146

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

Diretoria Executiva

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000

Fone: 68
SEM/042/052592/2016
2/580910

Ofício nº 06 /2017 – DIREX

Brasília, 17 de fevereiro de 2017

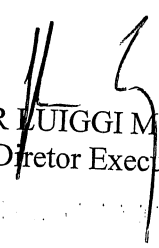
A Sua Senhoria o Senhor
Engº Daclimar Azevedo de Castro
Diretor de Urbanização
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Setor de Áreas Públicas, Lote B
CEP: 71.215-000 – Brasília/DF

Assunto: Avaliação das Composições de Preços e Memória de Cálculos.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o, e em resposta ao Ofício nº 043/2017/GAB/DU dessa Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, de 01 de fevereiro de 2017, o qual requer que sejam avaliadas as composições de preços e memória de cálculos elaborados por essa Companhia, encaminhamos o Memorando nº 42/2017-CGCIT/DIREX, de 15 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Diretor Executivo

Engº Daclimar Azevedo de Castro
Diretor de Urbanização
NOVACAP

Diretoria Executiva
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes
Coordenação de Orçamentos de Infraestrutura

PARECER TÉCNICO Nº 001/2017 – COI/CGCIT/DIREX

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Assunto	Avaliação das composições de preços e memórias de cálculos para aquisição e transporte de materiais betuminosos
Solicitante	NOVACAP/GDF
Data de recebimento	06 de fevereiro de 2017
Meio de recebimento	Memorando nº 98/2017-DIREX

CONTROLE DOS PARECERES

PARECERES		
1º PARECER	2º PARECER	3º PARECER
CONCLUÍDO EM: 14/02/2017	CONCLUÍDO EM:	CONCLUÍDO EM:

1. INTRODUÇÃO

Por solicitação da Diretoria Executiva do DNIT, conforme o Memorando nº 98/2017, esta Coordenação de Orçamentos de Infraestrutura foi instada a se manifestar e apresentar suas considerações técnicas relativas às composições de custos e memórias de cálculos, elaboradas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), sobre a aquisição e transporte de materiais betuminosos.

2. ANÁLISE

1º PARECER TÉCNICO:

Comentários:

Diante das premissas estabelecidas pela Portaria DNIT nº 1078, de 11 de agosto de 2015, e conforme os cálculos apresentados pela NOVACAP, apresenta-se as seguintes considerações técnicas:

- 2.1. Para compor o custo total dos materiais betuminosos, por tonelada, deve-se considerar também o ICMS nos serviços de transportes, e, não apenas, na aquisição dos insumos.
- 2.2. As equações tarifárias de transportes apresentadas na portaria supracitada, têm como referência o mês-base de julho de 2014. Isto posto, e conforme determinação da mesma portaria, quando efetua-se os cálculos dos custos de

Diretoria Executiva
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes
Coordenação de Orçamentos de Infraestrutura

transportes, conforme as equações citadas, reajusta-se também os valores para o mês-base de referência do projeto ou contrato. Esse reajuste é realizado utilizando-se do índice setorial de Pavimentação do DNIT, divulgado mensalmente no link "ÍNDICES DE REAJUSTAMENTOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS", disponível no sítio: <http://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-1>;

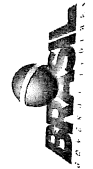
- 2.3. Ainda conforme a portaria supracitada, inclui-se ainda, no cálculo, a parcela referente ao valor do pedágio (ida + volta) no custo do transporte por tonelada dos materiais betuminosos. Essa inclusão visa tornar mais efetiva a análise da condição mais vantajosa ao erário, em função do binômio "aquisição + transporte". Para efetuar o cálculo do custo dos pedágios utiliza-se, por conveniência, o sítio <http://www.maplink.com.br>. Esclarece-se ainda que o valor apresentado no sítio é para veículos de 2 eixos e, para o caso em tela, multiplica-se o valor encontrado por seis (06), uma vez que considera-se como "caminhão-tipo transportador" àquele que possui 6 eixos e capacidade total de 28 toneladas;
- 2.4. No estudo comparativo apresentado em planilha pela NOVACAP, o insumo asfalto diluído de petróleo (CM-30) tem como uma de suas origens a cidade de Barra do Garças – MT. Entretanto, conforme preconizado na portaria, a origem do cimento asfáltico de petróleo e do CM-30 será definida no local das refinarias da Petrobras S.A. ou nas capitais das unidades da federação com divulgação de preços pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Sendo assim, a origem para o mês-base adotado, deverá ser a capital do estado de Mato Grosso, ou seja, Cuiabá;
- 2.5. Ainda no estudo comparativo apresentado pela NOVACAP, a emulsão asfáltica (RR-2C) tem como uma de suas origens a cidade de Paulínia – SP. De mesmo modo que os asfaltos diluídos, também em conformidade à portaria supracitada, a origem das emulsões asfálticas e dos asfaltos modificados será definida nas bases de industrializações dos respectivos produtos mais próximas à localização das obras (neste caso, até a NOVACAP). Sendo assim, se forem estudados apenas três binômios "aquisição + transporte" para o insumo RR-2C, em substituição à origem Paulínia, deve ser considerado a origem em Barra do Garças – MT;
- 2.6. Por fim, de modo a contribuir com a solicitação recebida, realizou-se novo cálculo, utilizando-se de todas as considerações apresentadas neste parecer, bem como as informações apresentadas pela NOVACAP. O novo cálculo é o descrito na tabela a seguir:

Diretoria Executiva
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes
Coordenação de Orçamentos de Infraestrutura

42
SEM EFEITO
Rubrica 58.091.0

Descrição Material	Cidade	Preço por Tonelada	Transporte por Tonelada	Pedágio por Tonelada	Alíquota ICMS	ICMS (Aquisição + Transporte)	Custo Total por Tonelada
CM-30	REGAP	R\$ 2.627,42	R\$ 240,41	R\$ 16,46	18%	R\$ 629,52	R\$ 3.513,81
	REPLAN	R\$ 2.488,39	R\$ 289,27	R\$ 42,47	18%	R\$ 609,73	R\$ 3.429,86
	GUIABÁ - MT	R\$ 2.865,53	R\$ 341,00	-	17%	R\$ 656,76	R\$ 3.863,30
CAP 50/70	GOIÂNIA - GO	R\$ 1.987,57	R\$ 88,08	R\$ 3,17	17%	R\$ 425,13	R\$ 2.503,95
	REGAP	R\$ 1.515,57	R\$ 240,41	R\$ 16,46	18%	R\$ 385,46	R\$ 2.157,90
	REPLAN	R\$ 1.527,71	R\$ 289,27	R\$ 42,47	18%	R\$ 398,85	R\$ 2.258,30
RR-2C	APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	R\$ 1.843,73	R\$ 92,40	R\$ 3,17	17%	R\$ 396,56	R\$ 2.335,85
	UBERLÂNDIA - MG	R\$ 1.285,82	R\$ 151,31	R\$ 10,71	18%	R\$ 315,47	R\$ 1.763,32
	BARRA DO GARÇAS - MT	R\$ 1.505,18	R\$ 192,99	-	17%	R\$ 347,82	R\$ 2.045,99
CAP 30/45	GOIÂNIA - GO	R\$ 2.056,24	R\$ 88,08	R\$ 3,17	17%	R\$ 439,20	R\$ 2.586,69
	REGAP	R\$ 1.404,62	R\$ 240,41	R\$ 16,46	18%	R\$ 361,10	R\$ 2.022,59
	REPLAN	R\$ 1.508,88	R\$ 289,27	R\$ 42,47	18%	R\$ 394,72	R\$ 2.235,34
SBS 60/85	UBERLÂNDIA - MG	R\$ 2.019,49	R\$ 151,31	R\$ 10,71	18%	R\$ 476,52	R\$ 2.658,03
	PAULÍNIA - SP	R\$ 1.967,34	R\$ 289,27	R\$ 42,47	18%	R\$ 495,35	R\$ 2.794,44
	BARRA DO GARÇAS - MT	R\$ 2.170,99	R\$ 192,99	-	17%	R\$ 484,19	R\$ 2.848,17

Sector de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília / DF | Fone: (61) 3315-8351



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 73
SEM FINE. 002.592/2016
Rubrica 58091.0

Diretoria Executiva
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes
Coordenação de Orçamentos de Infraestrutura

3. CONCLUSÃO

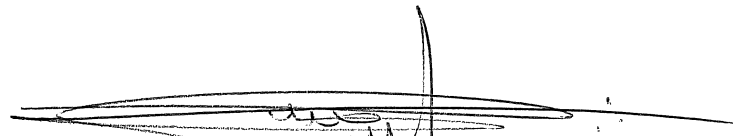
Concluído o presente Parecer Técnico, submete-se o teor deste à apreciação da Coordenação de Orçamentos de Infraestrutura.

Em 14/02/2017.



Eng.º Marco Antonio Kubik de Castro
Analista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula DNIT: 5415-1

De acordo.



Eng.º Paulo Moreira Neto
Analista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula DNIT: 3939-0
Coordenador de Orçamentos de Infraestrutura

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-8351



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

74
SEM EFEITO
11/02/2017

Rubrica 4580910

SISPROT N°. 380146 – Ofício n°. 06/2017-DIREX/DNIT

Ao DEINFRA/DU,

Com vistas à SEAP/DIATEC, para conhecimento e, se for o caso, proceder aos ajustes necessários conforme observações elencadas Parecer Técnico n°. 01/2017 – COI/CGCIT/DIREX.

Em, 21/02/2017

Engº Daclimar Azevedo de Castro
Diretor de Urbanização

Encaminhe-se à SEAP/DIATEC, conforme despacho supra.

Em, 22/02/2017

Engº Civil José Augusto Fázio
Chefe de DEINFRA/DU
CREA 42.883/D-RJ

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70